

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: 1.686 /2023

1. OBJETO

O presente processo objetiva contratação de empresa para pintura interna e externa do imóvel onde está situado o CAPS e SAMU, em Flores da Cunha - RS.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pelo fato de o imóvel estar sendo desocupado e os serviços passarão a ser realizados em outro endereço, fazendo-se necessário a devolução da edificação no estado em que foi recebido conforme a cláusula sétima do contrato nº 202/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Serviço
1	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADO O SERVIÇO DO CAPS E SAMU.	R\$ 15.080,00

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, além de receberem acompanhamento dos técnicos do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano. Os serviços relacionados devem ser executados levando-se em consideração a melhor técnica. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à empresa a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

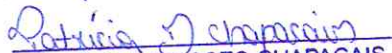
6. DO PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, o pagamento dos valores, sem qualquer correção, será efetuado 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Competência da Contabilidade.

Município de Flores da Cunha - RS


PATRÍCIA DALLOSTO CHAPACAIS
Arquiteta CAU A110994-4
Mat.: 3988

Patrícia Dallosto Chapacais
Arquiteta e Urbanista – CAU A110994-4
Departamento de Projetos e Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1979/2023

OBJETO: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de pintura interna e externa do imóvel utilizado pela CAPS e pelo SAMU de Flores da Cunha - RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1979/2023

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **KELVIN DA CONCEICAO CARDOSO 03926455055**, inscrita no CNPJ sob o número 44.084.431/0001-59, situada na Rua Josue Favero, nº 250, Bairro Morada do Camping, na cidade de Flores da Cunha - RS, para a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de pintura interna e externa do imóvel utilizado pela CAPS e pelo SAMU de Flores da Cunha - RS, por enquadrar-se em "Obras e Serviços de Engenharia". O valor da contratação é de **R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, Justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.